



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.N.P.J.(MF): 84.139.633/0001-75

LEI Nº 224 de 20 de novembro de 2008 – GP

Publicado

10/11/2008
Fayfay

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação dos Carvoeiros e Reflorestadores de Eldorado do Carajás – Pará, ASSICREL e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica **DECLARADO** de utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS CARVOEIROS E REFLORESTADORES DE ELDORADO DO CARAJÁS – ASSICREL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.298.655/0001-62, estabelecida à Rua Nova, nº. 20, km 02 da Rodovia PA 275, nesta Cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Eldorado do Carajás estado do Pará, aos 10 de novembro de 2008.

PROTOCOLO
"Poder Legislativo"
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás - PA
Nº do Protocolo 571/08
Data 25/11/08 Hora 10:29
Rouse
Protocolista

JOÃO DE CASTRO BARRETO
Prefeito Municipal

